



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 7822 , DE 12 DE MAIO DE 1997.

Dispõe sobre o Decreto nº 7772,
de 25 de março de 1997.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição do
Estado,

DECRETA :

=====

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 90 dias, a contar de
09 de maio de 1997, o prazo estabelecido no Parágrafo único do Art. 1º, do
Decreto nº 7772, de 25 de março de 1997.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua
publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de
maio de 1997, 109º da República.


VALDIR RAUPP DE MATOS
Governador


JOSÉ DE ALMEIDA JÚNIOR
Chefe da Casa Civil

Publicado no Diário Oficial
nº 3752 do dia 12/05/97



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 001/97 DE 05/05/97

CONTORETO DE LICITAÇÃO Nº 001/97

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de Licitação nº 001/97, para a contratação de serviços de manutenção e reparação de veículos automotores.

1. OBJETIVO

1.1. Fornecimento de serviços de manutenção e reparação de veículos automotores, incluindo peças, mão de obra e materiais necessários para a manutenção e reparação de veículos pertencentes ao Estado de Mato Grosso do Sul.

1.2. O prazo de validade do Edital é de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de publicação.

1.3. O Edital encontra-se disponível para consulta no Contorno de Licitação nº 001/97.

1.4. O Edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, em 12/05/97.

~~SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO~~

~~SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO~~
~~SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO~~